



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA

CNPJ Nº 11.602.654/0001-01/ Código de Negociação: FCFL11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA**, inscrito no CNPJ nº 11.602.654/0001-01 (“Fundo”), proprietário de 100% do imóvel comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quatá, nº 300, descrito na matrícula nº 171.055 no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (“Imóvel”), informa a seus cotistas e ao mercado que:

- O Fundo recebeu uma notificação da **ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A**. (“Locatária”), empresa responsável pela operação do estacionamento do INSPER - Instituto de Ensino e Pesquisa Instituto de Ensino e Pesquisa - Campus Faria Lima, situado no referido Imóvel, informando a sua intenção de rescindir o Contrato de Locação mantido com o Fundo, com vencimento previsto para 01 de janeiro de 2029, e de entregar imediatamente a posse do estacionamento.
- A solicitação ocorreu devido à alegação da Locatária de que os alugueis praticados estariam incompatíveis com o faturamento do estacionamento mesmo antes da atual crise decorrente da pandemia, motivo este que gerou o pleito da Locatária de renegociação dos alugueis, o qual não foi aceito pelos cotistas conforme consulta formal iniciada em 13 de abril de 2020 e que teve a apuração de votos em 20 de maio de 2020. Adicionalmente ao pleito de renegociação negado, a Locatária alega que se tornou insustentável a manutenção do referido Contrato de Locação em tais patamares após a quarentena imposta em decorrência do COVID-19, a qual paralisou por tempo indeterminado as atividades do estacionamento.
- Diante das justificativas acima, a Locatária pleiteou que o Contrato de Locação fosse extinto sem ônus ou penalidade para qualquer das partes, fundada na onerosidade excessiva, decorrente de motivo de força maior e solicitou que a Administradora entrasse em contato para o agendamento da retirada dos equipamentos de sua propriedade.

Dessa forma, a saída da Locatária impactará negativamente a receita do Fundo em aproximadamente 7,72% (sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento) em comparação às receitas do mês de

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 5º Andar - Torre Corcovado - Botafogo - 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil – Tel. +55 21 3262 9600
www.btgpactual.com



Abril de 2020, provocando um impacto negativo na distribuição de rendimentos de, aproximadamente, R\$ 0,05 (cinco centavos) por cota do Fundo, considerando como base a última distribuição de rendimentos realizada pelo Fundo.

A Administradora esclarece que cobrará as penalidades previstas no Contrato de Locação em decorrência da rescisão antecipada de forma a proteger o interesse do Fundo e seus cotistas.

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 25 de maio de 2020

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM